



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ: 06.439.988/0001-76

LEI MUNICIPAL Nº 214/09 DE 09 DE JUNHO DE 2009.

*Considera de utilidade pública a
Associação Umbandista Manoelzinho
Légua Viana e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a Associação Umbandista Manoelzinho Légua Viana e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viana/MA, em 09 de junho de 2009.